



SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI DA CÂMARA

Nº 123, DE 2017

(nº 2.042/2015, na Câmara dos Deputados)

Confere ao Município de Nova Veneza, no Estado de Santa Catarina, o título de Capital Nacional da Gastronomia Típica Italiana.

AUTORIA: Câmara dos Deputados

DOCUMENTOS:

- Texto do projeto de lei da Câmara
- Projeto original
http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarIntegra?codteor=1352968&filename=PL-2042-2015



Página da matéria

Confere ao Município de Nova Veneza,
no Estado de Santa Catarina, o título
de Capital Nacional da Gastronomia
Típica Italiana.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica conferido ao Município de Nova Veneza,
no Estado de Santa Catarina, o título de Capital Nacional da
Gastronomia Típica Italiana.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua
publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, de outubro de 2017.

RODRIGO MAIA
Presidente